



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1252

Fixa a remuneração do cargo de Secretário(a) Executivo(a) da Câmara Municipal de Santana do Jacaré(MG) e dá outras providências.

O povo de Santana do Jacaré(MG), com fundamento no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na LOM – Lei Orgânica Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração básica do cargo de Secretário(a) Executivo(a) da Câmara Municipal será de R\$ 462,61 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), reajustável na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

Art. 2º - O cargo, para efeito de remuneração, corresponderá ao cargo de representado no quadro de carreira do servidor público municipal pelo símbolo 09.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 08 de dezembro de 2000.

ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JOSIANE DE FATIMA FREIRE
Secretária

